

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 12261/2025.

2 ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de itens destinados à composição de kits de materiais a serem distribuídos aos alunos dos CMEIs da rede municipal no ano letivo de 2026, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos itens listados é necessária para compor os kits de materiais escolares que serão distribuídos aos alunos dos CMEIs da Rede Municipal de Ensino em 2026. A distribuição desses kits se justifica por seu objetivo de garantir igualdade de condições no acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades nos CMEIs, promovendo equidade, inclusão e fortalecimento do ensino municipal.

3.2. A maior parte dos materiais escolares necessários para a composição dos kits em 2026 será adquirida por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, considerando a celeridade, economicidade e qualidade que esse procedimento proporciona. Entretanto, após ampla pesquisa, constatou-se que quatro itens essenciais para os kits destinados ao Berçário e Maternal dos CMEIs não estão contemplados nas Atas vigentes disponíveis, apesar de serem comumente utilizados nas atividades dessas unidades. Dessa forma, verifica-se a impossibilidade objetiva de atender integralmente à demanda por meio de um único instrumento de contratação.

3.3. Nesse contexto, torna-se necessária a realização de processo licitatório para a futura contratação de empresa especializada na aquisição desses itens, garantindo a composição completa dos kits. Ressalta-se que tal procedimento não configura fracionamento indevido, mas constitui medida pautada nos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

3.4. A ausência dessa contratação inviabilizaria a montagem e a entrega dos kits aos CMEIs, prejudicando o acesso dos alunos aos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social. Assim, a contratação é essencial para assegurar equidade, inclusão e uso eficiente dos recursos públicos.

4 DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Embora ainda não tenha sido formalizado o Plano Anual de Contratações (PAC) referente ao exercício de 2025, em razão da recente transição administrativa ocorrida

no Município de Nerópolis, a presente contratação está sendo devidamente registrada, catalogada e sistematizada nos termos da boa prática administrativa.

4.2. A medida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos e, ao mesmo tempo, fomentar as bases para a consolidação do PAC para o exercício de 2026, em consonância com o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 12. A Administração promoverá preferencialmente a contratação integrada e a centralização das contratações de bens e serviços comuns e instituirá o plano anual de contratações, com o objetivo de consolidar as contratações pretendidas pelos órgãos e entidades para o exercício subsequente."

4.3. Importa esclarecer que, conforme interpretação técnico-jurídica do dispositivo legal, a elaboração do PAC configura instrumento de planejamento preferencial e estratégico, não constituindo condição prévia ou impeditivo legal para a formalização de contratações públicas, desde que observadas as demais exigências legais, orçamentárias e procedimentais.

4.4. Portanto, a contratação ora proposta será incluída nos registros consolidados para fins de mapeamento de demandas recorrentes, análise de riscos e diretrizes de governança, contribuindo com a construção de um ambiente institucional mais eficiente, transparente e alinhado às boas práticas de planejamento da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da contratação e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, foram identificados os seguintes requisitos mínimos, com base nas necessidades técnicas e operacionais levantadas:

5.1. Requisitos Gerais: A empresa deverá possuir experiência comprovada no fornecimento de materiais educacionais, pedagógicos ou correlatos, sendo que o objeto contratado deverá atender às finalidades pedagógicas da Educação Infantil, em conformidade com as diretrizes da SMECE, e o fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria, garantindo a distribuição dos kits antes ou no início do ano letivo de 2026.

5.2. Requisitos Técnicos: Os itens que compõem os kits deverão estar em perfeitas condições de uso, ser novos, sem avarias e adequados à faixa etária dos alunos dos CMEIs, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente no que se refere a produtos destinados ao uso infantil, e sua composição deverá obedecer às especificações técnicas e quantitativas definidas pela SMECE.

5.3. Requisitos de Qualidade: Os produtos fornecidos deverão apresentar padrão mínimo de qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com o uso escolar, cabendo à empresa a responsabilidade pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

5.4. Requisitos Logísticos: A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais até os locais indicados pela SMECE, devendo realizar a entrega dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

5.5. Prazo de Entrega: A contratada deverá realizar os serviços mediante solicitação formal da Contratante, condicionada à verificação da necessidade em uma das localidades indicadas na tabela abaixo.

5.6. Preço Compatível com o Mercado: A proposta deverá apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado, de forma a assegurar economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5.7. Regularidade Jurídica e Fiscal: A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal, nos termos da legislação vigente, como condição para participação no processo de contratação.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As estimativas das quantidades foram estimadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis-GO, conforme tabelas abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE
1	CHOCALHO EDUCATIVO DIDÁTICO: brinquedo para bebê em formato de bola com chocalho interno, fabricado em cores sortidas; Material: termoplásticos atóxico, seguro e adequado para uso infantil. Desenvolve habilidades como: reações motoras, equilíbrio, percepção auditiva, interação, distinção de cores; indicado para bebês, leve e fácil de segurar, com acabamento que assegura resistência e durabilidade, sem cantos cortantes ou partes pequenas destacáveis; medidas mínimas: 12X12X12 cm. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, atender às normas de segurança aplicáveis para produtos infantis e possuir garantia contra defeitos de fabricação. Cada unidade deverá ser fornecida com embalagem original íntegra, individual, contendo informações claras em língua portuguesa, incluindo identificação do fabricante, nome e referência do produto, composição, faixa etária recomendada, número de lote e instruções de uso. Deve apresentar selo do INMETRO (ou certificação equivalente). Igual ou superior a "chocalho Buba Ball".	und	190
2	COPO DE TREINAMENTO ANTIVAZAMENTO: com alças para a criança segurar, tampa com bico dosador com excelente vedação, deverá ser fabricado em material atóxico, livre de BPA (Bisfenol A), resistente a impactos, próprio para contato com alimentos. Deve possuir vedação eficiente que impeça o vazamento de líquidos mesmo quando o recipiente estiver inclinado ou invertido. A capacidade mínima deverá ser de 250 ml, com tampa rosqueável ou de encaixe firme, dotada de sistema de vedação em silicone ou tecnologia equivalente. O bico deverá ser anatômico, macio e seguro, adequado para uso infantil, permitindo fluxo contínuo e controlado, sem risco de engasgamento. O corpo do copo deve apresentar superfície que facilite a pega com duas alças, sem cantos cortantes ou partes pequenas destacáveis. O produto não	und	440

	poderá apresentar rebarbas, deformações, odor forte, falhas de acabamento ou qualquer imperfeição que comprometa sua segurança e funcionalidade. Dever ser nas cores: azul, verde, amarelo ou laranja. Cada unidade deverá ser fornecida com embalagem original, com identificação do fabricante, lote, composição dos materiais, capacidade volumétrica e instruções de higienização. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, atender às normas de segurança aplicáveis para produtos infantis e possuir garantia contra defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO ou certificação equivalente. Igual ou superior a “copo Buba com alças 250ml”.		
3	TOALHA DE BANHO: confeccionada em tecido felpudo dupla face, composta de 100% algodão, com acabamento pré-lavado e amaciado. Suas dimensões mínimas deverão ser de 130 cm de comprimento por 60 cm de largura. Deve ter boa absorção e durabilidade. A cor deverá ser branca, bege ou azul clara. As bordas devem possuir acabamento reforçado com costura dupla, e a toalha não poderá apresentar falhas de tecelagem, manchas, furos ou qualquer defeito de fabricação, devendo apresentar baixa formação de fiapos e encolhimento máximo de 5% após lavagem. Deve ser embalada em saco plástico transparente, com identificação do fabricante, lote, composição, dimensões e instruções de lavagem. O produto deve ser novo, de primeira qualidade, atender às normas aplicáveis (ABNT e/ou INMETRO) e possuir garantia contra defeitos de fabricação.	und	440
4	TOALHA DE MÃO: confeccionada em tecido felpudo dupla face, composta de 100% algodão, com acabamento pré-lavado e amaciado. Suas dimensões mínimas deverão ser de 30 cm de comprimento por 28 cm de largura. Deve ter boa absorção e durabilidade. A cor deverá ser branca, bege ou azul clara. As bordas devem possuir acabamento reforçado com costura dupla, e a toalha não poderá apresentar falhas de tecelagem, manchas, furos ou qualquer defeito de fabricação, devendo apresentar baixa formação de fiapos e encolhimento máximo de 5% após lavagem. Deve ser embalada em saco plástico transparente, com identificação do fabricante, lote, composição, dimensões e instruções de lavagem. O produto deve ser novo, de primeira qualidade, atender às normas aplicáveis (ABNT e/ou INMETRO) e possuir garantia contra defeitos de fabricação.	und	440

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Durante o levantamento de mercado realizado com o objetivo de definir o tipo de contratação e a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens destinados à composição de kits de materiais a serem distribuídos aos alunos dos CMEIs da rede municipal no ano letivo de 2026, adotou-se como referência técnica e econômica orçamentos praticados no mercado e pesquisa no banco de preços.

7.2. Considerando que se trata de aquisição de bens de forma parcelada, admite-se o fornecimento conforme a demanda, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Ao aderir à Ata de Registro de Preços, a empresa contratada assumirá o compromisso de executar os serviços conforme as condições pactuadas, observando os preços registrados e os prazos estabelecidos para atendimento das demandas.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa do valor da contratação de **R\$ 40.250,30 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos)** visa atender o Município nos próximos 12 meses, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

8.2. Segue o valor estimado de cada item:

Item	Descrição	UND	QTDE	Unitário	Total
1	CHOCALHO EDUCATIVO DIDÁTICO: brinquedo para bebê em formato de bola com chocalho interno, fabricado em cores sortidas; Material: termoplásticos atóxico, seguro e adequado para uso infantil. Desenvolve habilidades como: reações motoras, equilíbrio, percepção auditiva, interação, distinção de cores; indicado para bebês, leve e fácil de segurar, com acabamento que assegura resistência e durabilidade, sem cantos cortantes ou partes pequenas destacáveis; medidas mínimas: 12X12X12 cm. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, atender às normas de segurança aplicáveis para produtos infantis e possuir garantia contra defeitos de fabricação. Cada unidade deverá ser fornecida com embalagem original íntegra, individual, contendo informações claras em língua portuguesa, incluindo identificação do fabricante, nome e referência do produto, composição, faixa etária recomendada, número de lote e instruções de uso. Deve apresentar selo do INMETRO (ou certificação equivalente). Igual ou superior a "chocalho Buba Ball".	und	190	R\$ 34,13	R\$6.484,70
2	COPO DE TREINAMENTO ANTIVAZAMENTO: com alças para a criança segurar, tampa com bico dosador com excelente vedação, deverá ser fabricado em material atóxico, livre de BPA (Bisfenol A), resistente a impactos, próprio para contato com alimentos. Deve possuir vedação eficiente que impeça o vazamento de líquidos mesmo quando o recipiente estiver inclinado ou invertido. A capacidade mínima deverá ser de 250 ml, com tampa rosqueável ou de encaixe firme, dotada de sistema de vedação em silicone ou tecnologia equivalente. O bico deverá ser anatômico, macio e seguro, adequado para uso infantil, permitindo fluxo contínuo e controlado, sem risco de engasgamento. O corpo do copo deve apresentar superfície que facilite a pega com	und	440	R\$ 29,75	R\$ 13.090,00

	duas alças, sem cantos cortantes ou partes pequenas destacáveis. O produto não poderá apresentar rebarbas, deformações, odor forte, falhas de acabamento ou qualquer imperfeição que comprometa sua segurança e funcionalidade. Dever ser nas cores: azul, verde, amarelo ou laranja. Cada unidade deverá ser fornecida com embalagem original, com identificação do fabricante, lote, composição dos materiais, capacidade volumétrica e instruções de higienização. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, atender às normas de segurança aplicáveis para produtos infantis e possuir garantia contra defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO ou certificação equivalente. Igual ou superior a “copo Buba com alças 250ml”.				
3	TOALHA DE BANHO: confeccionada em tecido felpudo dupla face, composta de 100% algodão, com acabamento pré-lavado e amaciado. Suas dimensões mínimas deverão ser de 130 cm de comprimento por 60 cm de largura. Deve ter boa absorção e durabilidade. A cor deverá ser branca, bege ou azul clara. As bordas devem possuir acabamento reforçado com costura dupla, e a toalha não poderá apresentar falhas de tecelagem, manchas, furos ou qualquer defeito de fabricação, devendo apresentar baixa formação de fiapos e encolhimento máximo de 5% após lavagem. Deve ser embalada em saco plástico transparente, com identificação do fabricante, lote, composição, dimensões e instruções de lavagem. O produto deve ser novo, de primeira qualidade, atender às normas aplicáveis (ABNT e/ou INMETRO) e possuir garantia contra defeitos de fabricação.	und	440	R\$ 31,40	R\$ 13.816,00
4	TOALHA DE MÃO: confeccionada em tecido felpudo dupla face, composta de 100% algodão, com acabamento pré-lavado e amaciado. Suas dimensões mínimas deverão ser de 30 cm de comprimento por 28 cm de largura. Deve ter boa absorção e durabilidade. A cor deverá ser branca, bege ou azul clara. As bordas devem possuir acabamento reforçado com costura dupla, e a toalha não poderá apresentar falhas de tecelagem, manchas, furos ou qualquer defeito de fabricação, devendo apresentar baixa formação de fiapos e encolhimento máximo de 5% após lavagem. Deve ser embalada em saco plástico transparente, com identificação do fabricante, lote, composição, dimensões e instruções de lavagem. O produto deve ser novo, de primeira qualidade, atender às normas aplicáveis (ABNT e/ou INMETRO) e possuir garantia contra defeitos de fabricação.	und	440	R\$ 15,59	R\$ 6.859,60

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens destinados à composição de kits de materiais a serem distribuídos aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal, para o ano letivo de 2026. A solução visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), garantindo a padronização, a qualidade e a adequação dos materiais às necessidades pedagógicas, em estrita conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas nos instrumentos legais e normativos aplicáveis.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens que compõem os kits de materiais apresentam natureza distinta, características próprias e diferentes fornecedores no mercado, permitindo a ampliação da competitividade do certame. A divisão em lotes possibilita a participação de um maior número de empresas, inclusive micro e pequenas empresas, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10.2. Ademais, o parcelamento contribui para a mitigação de riscos relacionados ao fornecimento, evitando a dependência de um único fornecedor e assegurando maior flexibilidade na gestão contratual. Tal medida está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade, bem como com as diretrizes da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Garantir a igualdade de acesso aos materiais para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2026;

11.2. Fornecer materiais de qualidade, valorizando a escola/CMEI como espaço de aprendizagem, acolhimento e cidadania;

11.3. Promover a inclusão social e educacional, especialmente de estudantes em situação de vulnerabilidade;

11.4. Contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino, apoiando o desenvolvimento da autonomia dos alunos;

11.5. Reforçar o compromisso da gestão pública com uma educação de qualidade, equitativa e democrática.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Antes das formalizações da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

12.1.1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas relativas à contratação de empresa especializada para fornecimento de itens destinados à composição de kits de materiais a serem distribuídos aos alunos dos CMEIs da rede municipal no ano letivo de 2026, bem como a definição clara das responsabilidades das partes envolvidas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. Condução de todo o processo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando a observância dos princípios da ampla concorrência, da legalidade e da isonomia, além de garantir a participação de empresas que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos exigidos.

12.2. Processamento da contratação por meio de Pregão, na modalidade Eletrônica, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda do Município de Nerópolis, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens destinados à composição de kits de materiais a serem distribuídos aos alunos dos CMEIs da rede municipal no ano letivo de 2026 apresenta impactos ambientais **de baixo potencial**, relacionados principalmente às etapas de transporte, armazenamento e manuseio dos materiais.

14.2. Os principais impactos identificados incluem a geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, papelão e outros materiais de acondicionamento; o consumo de recursos naturais, como papel, madeira, plásticos e outros insumos utilizados na produção dos materiais; as emissões atmosféricas e o ruído decorrentes do transporte e da logística de distribuição dos kits; e o uso de energia elétrica nos processos de armazenamento e transporte. Para mitigar esses impactos, recomenda-se priorizar materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, orientar os CMEIs quanto à correta destinação de embalagens e resíduos e planejar a logística de forma eficiente para reduzir as emissões.

14.3. Os impactos ambientais são eventuais e de baixa magnitude, podendo ser minimizados por meio de boas práticas de logística, armazenamento e destinação adequada dos resíduos.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as especificações técnicas estabelecidas, as justificativas apresentadas, as necessidades da Administração Pública Municipal e os parâmetros legais vigentes, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de itens destinados à composição de kits de materiais a serem distribuídos aos alunos dos CMEIs da rede municipal no ano letivo de 2026 é **tecnicamente viável e administrativamente adequada**, visando ao atendimento eficiente das demandas do Município de Nerópolis.

15.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento baseado no **menor preço por item**, mostra-se a alternativa mais eficaz e vantajosa para a Administração. Tal formato possibilita o atendimento das necessidades de forma gradual e conforme a demanda real, assegurando maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e observância aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e eficiência.

15.3. A condução do processo licitatório deverá ocorrer em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, de modo a garantir a transparência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Objeto da Contratação: contratação de empresa especializada para fornecimento de itens destinados à composição de kits de materiais a serem distribuídos aos alunos dos CMEIs da rede municipal no ano letivo de 2026, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas.

Complexidade: Média

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventivas
Inadequação à legislação	Média	Alta	Seguir rigorosamente a Lei de Licitações e regulamentos municipais; revisar edital com assessoria jurídica.
Sobrepço ou má gestão de recursos	Média	Alta	Realizar pesquisa de mercado; definir orçamento de referência; exigir planilha detalhada de preços.
Atrasos na entrega	Média	Alta	Estabelecer prazos claros no contrato, incluir penalidades por atraso e acompanhar rigorosamente o cronograma de entregas
Itens inadequados	Média	Alta	Definir especificações detalhadas no edital; realizar fiscalização rigorosa na entrega; exigir amostras.
Insatisfação de pais e comunidade	Média	Média	Identificar fornecedores alternativos; prever cláusulas contratuais para substituição em caso de falha.
Falta de fiscalização	Baixa	Média	Comunicar previamente o planejamento; garantir cumprimento dos prazos e qualidade; registrar feedback para ajustes.
Dependência de único fornecedor	Baixa	Alta	Designar equipe responsável; criar checklists de recebimento e conferência de materiais; monitorar cumprimento contratual.

2. AVALIAÇÃO GERAL:

Apesar de sua importância, a contratação apresenta riscos relevantes, como atrasos na entrega, itens com qualidade ou quantidade inadequada, dependência de um único fornecedor e eventuais falhas de compliance caso o processo licitatório ou contratual

não siga rigorosamente as normas legais. Tais riscos podem gerar impactos altos, incluindo prejuízos ao calendário escolar e insatisfação da comunidade. Para mitigá-los, recomenda-se a elaboração de edital detalhado com especificações técnicas e quantitativas, fiscalização rigorosa no recebimento e conferência dos materiais, cláusulas contratuais claras com prazos, penalidades e reposição obrigatória, além da previsão de fornecedores alternativos e acompanhamento contínuo do processo. Com essas medidas preventivas implementadas, o risco geral é moderado e considerado aceitável, garantindo que os kits sejam entregues no prazo e com qualidade adequada.

Nerópolis - GO, 17 de dezembro de 2025.



Clarissa L. de A. Damascena
Matrícula 404